

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

## DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 271/11, de 25 de Julho de 2011.**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno do ESTÁDIO MUNICIPAL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando** a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 18.451m<sup>2</sup> (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados), com 191,7014 metros de comprimento e 96,2545 metros de largura, localizado no Centro da Cidade de Manoel Vitorino, confrontando-se na frente com a Rua Fidelis Fernandes, ao fundo com a Fazenda Princesa do Agreste, à esquerda com o Colégio Estadual Edvaldo e à direita com o Cemitério Municipal.

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo 1º destina-se ao Estádio Municipal.

**Art. 3º** - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal